



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Comissão de Revisão da Resolução 015/CUn/2007 (Bolsa Permanência)

Portaria 868/2013/GR

12 de Junho de 2013



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Programa Bolsa Permanência do MEC (PBP MEC)

Instituído pela **Portaria Nº 389** de 09
de maio de 2013

Ministério da Educação

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Quais são os alunos aptos a acessar o PBP
MEC?

→ Alunos regulares de cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias. (Art. 5.º, II)

Observação: não se aplica para estudantes indígenas e quilombolas. (Art. 5º, § 1.º)



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

CONDIÇÕES PARA ACESSAR O PBP MEC:

- 1º - Cadastro Socioeconômico aprovado pela CoAEs. (Art. 12, IX).
- 2º - Comprovação de renda familiar mensal per capita de até 1,5 salários mínimos, o que vale atualmente a R\$ 1017,00. (Art. 5.º, I) *
- 3º - Não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. (Art. 5.º III)

* não se aplica para estudantes indígenas e quilombolas. (Art. 5º, § 1.º)



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

ADESÃO AO PROGRAMA

A adesão ao PBP MEC constitui-se como ato individual voluntário por parte do estudante.

No entanto, para que o estudante possa acessar o PBP MEC, é necessário que a Universidade com a qual ele possui vínculo tenha feito a adesão ao Programa.



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

REGRAS DO PBP

- o PBP MEC não pressupõe contrapartida de horas atividade do aluno/a.
- o PBP MEC oferece a possibilidade de **ACUMULAÇÃO** com outras modalidades de bolsas acadêmicas e outros auxílios de permanência. (Art. 6.º)



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Referência Legal

Art. 6º - A Bolsa Permanência concedida pelo Ministério da Educação **é acumulável** com outras modalidades de bolsas acadêmicas e com auxílios para moradia, transporte, alimentação e creche criados por atos próprios das instituições federais de ensino superior.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, a IFES informará, no ato de cadastro do beneficiário, **a soma total dos benefícios pecuniários de permanência recebidos pelo estudante, que não poderá ultrapassar o valor de 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) por estudante, salvo para os estudantes indígenas e quilombolas.



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PBP MEC

+

Outros Auxílios
de Permanência:

- ✓ moradia;
- ✓ transporte;
- ✓ alimentação;
- ✓ creche.

+

Outras Bolsas
Acadêmicas

“benefícios pecuniários de permanência”
até R\$ 1.017,00
(Art. 6.º, Parágrafo Único)



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Cursos Aptos para Adesão (Levantamento Preliminar)

CURSOS	NÚMERO DE ALUNOS
FISIOTERAPIA	17
GEOGRAFIA – DIURNO	11
GEOGRAFIA – NOTURNO	10
HISTÓRIA – DIURNO	9
HISTÓRIA – NOTURNO	8
MEDICINA	17
MEDICINA VETERINÁRIA	3
ODONTOLOGIA	7
PSICOLOGIA DIURNO	8
QUÍMICA	17
TOTAL : 10	107



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Indígenas e Quilombolas

No Artigo 4.º lê-se:

§ 2º - A Bolsa Permanência para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados em cursos de graduação, será diferenciada em decorrência das especificidades desses estudantes com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal.

§ 3º - O valor da Bolsa Permanência concedida a estudantes indígenas e quilombolas será estabelecido por Resolução do FNDE, após manifestação técnica da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação, em valor não inferior ao dobro do valor da Bolsa Permanência destinada aos demais estudantes.



Universidade Federal
de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

- Licenciatura Indígena: **120 alunos**
- Alunos do Convênio UFSC / FUNAI:
13 alunos
- Quilombolas: não há levantamento, necessidade de verificar com a Comissão de Ações Afirmativas.